



D.O.E.

Edição 1.408
Terça-feira
26 de Setembro de 2023
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Luciana Mozer da Silva Cortes

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Henrique Serra da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Clara Fernandes Valente

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Teilson Jardim Corrêa Rosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 351, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2023, o Sr. Vinicius Malafaia Ribeiro, CPF 123.014.707-17, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMED, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 469, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 4029 de 11 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04 de Setembro de 2023, o Sr. Vinicius José Amaral Martins, CPF 091.038.537-80, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento da Sede - SEMGA, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 473, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Prorroga prazo da Portaria nº 271, de 25 de Julho de 2023."

O Prefeito do Município de São Fidélis, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 237, do Estatuto dos Funcionários Servidores Públicos do Município e da Lei Nº 1.557, de 29 de novembro de 2018, e CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo exarado nos autos do Processo Administrativo nº 100010894/2023, no qual requer prorrogação de prazo,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30(trinta) o prazo de vigência da Portaria nº 271, de 25 de Julho de 2023, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 26 de Setembro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 474, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Termo de Cessão Externa de WIVIANNE HENTZY OLIVEIRA,

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a Cessão da servidora WIVIANNE HENTZY OLIVEIRA, Enfermeira Estratégia Saúde Família I, Matrícula nº 3435003, da Prefeitura Municipal de Carapebus, com ônus para o cessionário, com vigência pelo período de 01 DE AGOSTO DE 2023 até 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS – Cidade Poema
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Gestão 2021 a 2023



PORTARIA Nº 03, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea "h", da Lei 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com o Município de São Fidélis, mediante termo de fomento.

1 – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será formada pelos seguintes membros:

- 1) Fernanda Lúcia Eccard Silveira, – Coordenadora do Programa Auxílio Brasil – Matrícula – 148693.
- 2) Sara Xavier dos Santos Afonso de Menezes – Assistente Social – Matrícula - 4937/9.
- 3) Tatiane Rodrigues Dias Ferreira – Auxiliar Administrativo – Matrícula – 7110/2.

Art. 2º - Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

São Fidélis, 25 de setembro de 2023.

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Gestão 2021 a 2024



PORTARIA Nº 04, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“Nomeia **Gestor** para acompanhar e fiscalizar as parcerias com organizações da sociedade civil e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso VI, e 35, alínea “g”, e art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir **Gestor** para acompanhar e fiscalizar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com o Município de São Fidélis, mediante termo de fomento.

I – gestor da parceria – **PALOMA TEIXEIRA PIZANO** – Gerente de Gestão Social Matrícula – 15132/3.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

São Fidélis, 25 de setembro de 2023.

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto
Secretária Municipal de Assistência Social



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar

EDITAL DE CITAÇÃO - 02

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar nomeado pela Portaria nº 460 de 21 de setembro de 2023, baixada pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal Amarildo Henrique Alcântara, no uso de suas atribuições, CITA , pelo presente Edital nº 01/2023, a Servidora Denise Alves da Conceição de Barros, Cargo: Enfermeira, Matrícula: 4898/4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apresentar defesa escrita referente ao Processo Administrativo Nº 10894/2023, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação.

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplina encontra-se instalada na Praça São Fidélis, nº 151, Centro, São Fidélis-RJ.

São Fidélis, 26 de setembro de 2023.

Vinícius Campelo de Castro
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/12/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000146/23
Origem	DISPENSA Nº 0085/2023. 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93	Ficha	1495
Dotação	12.122.0321.2054.2054 - MANUT. ATIV. SECRETARIA EDUCAÇÃO - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	CNPJ	46.294.067/0001-87
Fornecedor	P. CORDEIRO RIBEIRO GRAFICA E PAPELARIA LTDA	Telefone	(22) 9956-7446
Endereço	AV PARANHOS, 154 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	7655 Código	P. CORDEIRO RIBEIRO GRAFICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 46.294.067/0001-87 AV PARANHOS, 154 - CENTRO, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 9956-7446 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.000.197	AGENDA PERMANENTE AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA, COM 140 PAGINAS (70 FOLHAS IMPRESSAS FRENTE E VERSO) : CAPA DURA COM LAMINAÇÃO, ENCADERNADO ESPIRAL, CALENDARIO ESCOLAR, DEDICATORIA , CAMPO DE DADOS PESSOAIS TAMANHO 29COM X 14 CM Total do Proponente	UND	600	28,95	17.370,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 08 de agosto de 2023.

LIA MÁRCIA DE ALMEIDA F. ALCANTARAK
02/12/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

GABINETE DO PREFEITO

"Cidade Poema"

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/12/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000155/23
Origem	DISPENSA Nº 0086/2023. 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93	Ficha	1506
Dotação	12.122.0321.2054.2054 - MANUT. ATIV. SECRETARIA EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	39.234.604/0001-38
Fornecedor	OFFICE PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Telefone	(22) 2758-2744
Endereço	R GUARACIABA, 250 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	234 Código	OFFICE PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 39.234.604/0001-38 R GUARACIABA, 250 ***** - CENTRO, SAO FIDELIS - RJ, CEP. 28400-000 Telefone: (22) 2758-2744 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	034.001.072	BAQUETA É UM BASTÃO COM UMA DAS EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA PERCURTIR DIVERSOS INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCURSSÃO - SÃO 04 KITES COM 10 UNIDADES	Und	4	190,00	760,00
2	034.001.076	BAQUETA DE LIRA CABO DE PLÁSTICO ABS D 310 MM, CABEÇA REDONDA DE POLICETAL LEVEMENTE MAIS DENSE QUE A CABEÇA DE POLIPROPILENO UTILIZADA EM METALOFONES, COMO A LIRA, O VIBRAFONE, A CELESTA E O GLOCKENSPIEL	Und	20	37,00	740,00
3	034.001.073	BAQUETA DE SURDO É UM OBJETO EM FORMA DE PEQUENO BASTÃO COM UMA DAS EXTREMIDADES MACIAS	Und	12	75,00	900,00
4	034.001.071	MACETA POSSUI A CABEÇA DE PELÚCIA PARA BUMBO MARCIAL OU FANFARRA- SÃO 04 KITS COM 10 UNIDADES	Und	4	425,00	1.700,00
5	034.001.075	PELE BATIDA 14 PELE LEITOSA 14 POLEGADAS PARA SURDO OU TAROL PERCUSSIVA	Und	20	55,00	1.100,00
6	034.001.070	PELE BATIDA 22 CONSTRUIDAS COM FILME 190 MICRONS, AS PELES IZZO ADRESETEM OS NOVOS SISTEMAS DE ANEIS ABAFADORES QUE FAZEM COM QUE AS PELES FORNEÇAM O MÁXIMO VOLUME E PROJEÇÃO, PRODUZINDO AGUDOS CONTROLADOS, MÉDIOS ACENTUADOS E FREQUENCIAIS MÁXIMAS DA GAMA GRAVES.	Und	20	125,00	2.500,00
7	034.001.077	PELE BATIDA PELE LEITOSA 12 POLEGADAS PARA SURDO OU CAIXA TAROL PERCUSSVA	Und	20	47,70	954,00
8	034.001.074	PELE RESPOSTA 14 PELE DE 14 POLEGADASS, PELE RESPOSTA BAIXA, SERVE PARA AS CAIXAS DE LUEN E OUTRAS CAIXAS DE MESMO TAMANHO DA PELE	Und	20	49,00	980,00
Total do Proponente						9.634,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 11 de agosto de 2023.

LIA MÁRCIA DE ALMEIDA F. ALCANTARA
02/12/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"CIDADE POEMA"

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 0032/2020
TERMO ADITIVO Nº. 008/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATADO: INVICTA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2023
VIGÊNCIA INICIAL: 10 de agosto de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 10 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	312.271,79	302.018,03	312.373,66	727.514,40	132.187,34	343.798,24	336.039,38	314.790,58	301.294,62	475.708,33	353.623,24	344.972,70	4.316.582,31	0,00
Pessoal Ativo	293.630,07	283.376,31	295.298,77	702.131,72	112.332,06	323.942,96	316.184,10	354.935,30	281.411,34	463.659,58	341.574,49	332.923,95	4.101.400,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	248.453,27	238.937,55	250.508,05	611.375,27	109.537,46	267.638,48	269.575,73	263.177,19	274.255,20	413.806,47	290.713,30	281.641,69	3.519.519,66	0,00
Obrigações Patronais	45.176,80	44.538,76	44.790,72	90.756,45	2.794,60	56.304,48	46.608,37	91.758,11	7.156,14	49.853,11	50.861,19	51.282,26	581.880,99	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	18.641,72	18.641,72	17.074,89	25.382,68	19.855,28	19.855,28	19.855,28	19.855,28	19.873,28	12.048,75	12.048,75	12.048,75	215.181,66	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	5.429,82	5.429,82	4.974,96	7.659,13	5.769,94	5.769,94	5.769,94	5.769,94	5.787,94	5.787,94	5.787,94	5.787,94	69.725,25	0,00
Pensões	13.211,90	13.211,90	12.099,93	17.723,55	14.085,34	14.085,34	14.085,34	14.085,34	14.085,34	6.260,81	6.260,81	6.260,81	145.456,41	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	18.641,72	18.641,72	17.074,89	25.382,68	19.855,28	19.855,28	19.855,28	19.855,28	19.873,28	12.048,75	12.048,75	12.048,75	215.181,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.641,72	18.641,72	17.074,89	25.382,68	19.855,28	19.855,28	19.855,28	19.855,28	19.873,28	12.048,75	12.048,75	12.048,75	215.181,66	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	293.630,07	283.376,31	295.298,77	702.131,72	112.332,06	323.942,96	316.184,10	354.935,30	281.411,34	463.659,58	341.574,49	332.923,95	4.101.400,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

VALOR

% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	186.110.855,90	100,00%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	186.110.855,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	4.101.400,65	2,20%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.166.651,35	6,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.608.318,79	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.049.988,22	5,40%

Fonte : Controladoria Interna

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS ROGERIO V. DA SILVEIRA E OUTROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSMAR SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RIVADÁVIA VERLIN KIFER
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 21/09/2023 17:45h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Últ.12Meses
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	0,00	0,00	0,00	----
----	Total não Executado			0,00	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS ROGERIO V. DA SILVEIRA E OUTROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSMAR SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RIVADÁVIA VERLIN KIFER
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 21/09/2023 17:45h

Anexo 1 do RGF